

DESPACHO N° 20/DRP/2025

Considerando que os artigos 51.º e 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na sua redação atual, que estabelece o sistema integrado de gestão de avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira, determinam que um dos intervenientes do processo de avaliação do desempenho no âmbito de cada serviço é a comissão paritária, a qual funciona junto do dirigente máximo de cada serviço e tem competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.

Considerando que a comissão paritária é composta por quatro vogais efetivos, sendo dois representantes da administração, um dos quais membro do conselho coordenador da avaliação, designados pelo dirigente máximo do serviço, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos, conforme resulta do n.º 2 do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na sua redação atual.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do referido artigo 55.º, os vogais representantes da Administração são designados em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos da comissão, e dois suplentes.

Considerando que os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores de todo o serviço ou de parte dele, nos termos do n.º 5 do referido artigo 55.º.

Considerando, nos termos do n.º 7 do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na sua redação atual, quando se verificar a

interrupção do mandato de pelo menos metade do número de vogais efetivos e suplentes, representantes da administração, por um lado, ou eleitos em representação dos avaliados, por outro, os procedimentos previstos nos n.ºs 4 e 5 do referido artigo 55.º podem ser repetidos, se necessário, por uma única vez.

Considerando que, através do Despacho n.º 7/DRP/2025, de 3 de março, do então Diretor Regional de Pescas, foram designados como vogais representantes da Administração na Comissão Paritária da Direção Regional de Pescas a Diretora de Serviços de Lotas e Entrepostos, Maria João Rocha Aveiro, a Chefe de Divisão de Contencioso e Assuntos Jurídicos, Virgínia Andreína Pestana do Nascimento, como vogais efetivos, e os Técnicos Superiores Letícia Carina Fernandes das Almas e Pedro Diogo Ideia Freitas, como vogais suplentes.

Considerando que, entretanto, a Dr.ª Virgínia Andreína Pestana do Nascimento deixou de exercer funções na Direção Regional de Pescas, por ter cessado a sua designação em regime de substituição no referido cargo de Chefe de Divisão de Contencioso e Assuntos Jurídicos, e que o Técnico Superior Pedro Diogo Ideia Freitas não se encontra a exercer funções na Direção Regional de Pescas, por ter sido designado Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal do Funchal.

Considerando que se verifica, assim, a interrupção do mandato de metade do número de vogais efetivos e suplentes representantes da administração na Comissão Paritária da Direção Regional de Pescas.

Considerando que urge repetir o procedimento previsto no n.º 4 do referido artigo 55.º, tendo em vista assegurar que a Comissão Paritária da Direção Regional de Pescas é composta, para além dos vogais representantes dos trabalhadores, por quatro vogais representantes da Administração, sendo dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos da comissão, e dois suplentes.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 4 e 7 do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21, de agosto, na sua redação atual, determino:

1 – Alterar o ponto 1 do referido Despacho n.º 7/DRP/2025, de 3 de março, designando agora como vogais representantes da Administração na Comissão Paritária da Direção Regional de Pescas, Maria João Rocha Aveiro, que orientará os trabalhos da Comissão, e Nuno Manuel Abreu de Gouveia, como vogais efetivos; Odília Correia de Sousa e Ricardo Jorge Silva Sousa, como vogais suplentes.

2 – Mantêm-se os demais pontos do referido Despacho n.º 7/DRP/2025, de 3 de março.

3 – O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

4 – Divulgue-se o presente Despacho pelos trabalhadores e dirigentes da Direção Regional de Pescas e publique-se o mesmo na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

Direção Regional de Pescas, 19 de dezembro de 2025

A Diretora Regional de Pescas



Sónia Maria de Faria Pereira